



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação

PROJETO DE PESQUISA
Professor: João Glicério de Oliveira Filho
Tema: Questões contemporâneas de Direito Empresarial
Área: Direito Privado Linha de Pesquisa: Direitos fundamentais, cultura e relações sociais
Grupo de pesquisa: Questões contemporâneas de Direito Empresarial
Participantes: João Glicério de Oliveira Filho
Objetivos: Estudar e discutir as transformações do Direito Empresarial, especialmente aquelas relacionadas com importantes aspectos societários, sociedade limitada, sociedade anônima, sociedade em conta de participação, fusões e cisões, contribuições históricas para a formação da estrutura jurídica empresarial moderna, empresário, sociedade empresária, registro empresarial, escrituração empresarial, estabelecimento empresarial, nome empresarial, contratos empresariais, títulos de crédito, instituições financeiras, os impactos da crise empresarial e os institutos equivalentes, falência, recuperação judicial de empresas, recuperação extrajudicial de empresas, investigando a relação destas transformações com a arbitragem, construindo posições tecnicamente sólidas em torno das controvérsias sobre as quais se debruça a doutrina, nacional e estrangeira.
Problema(s)
<p>O Direito Empresarial é fundamental para o desenvolvimento e para a saúde econômica de um país. Ele busca estruturar a organização empresarial moderna a partir da resolução de conflitos de interesse privado e do cuidado dos atos de produção e comercialização de bens e serviços.</p> <p>A sua origem remonta as relações primitivas de natureza comercial e econômica, desde o comércio, ao desejo de autossuficiência de grupos sociais e a troca de mercadorias. Tais relações passaram a ser fruto de constantes debates, assim, a necessidade de regulamentação foi crescendo e se organizando com o objetivo de satisfazer as demandas do mercado e da atividade empresarial.</p> <p>Esses fatores culminaram no que hoje conhecemos como Direito Empresarial e seus principais aspectos, que vão desde o entendimento do que é empresário, empresa, sociedades, os seus institutos, até as operações mais complexas, como fusões, cisões e aquisições, e, conseqüentemente, os seus mais variados ramos, como o Direito Cambiário, Bancário, Falimentar, Consumidor, Contratual, da Propriedade Industrial, do Mercado</p>

de Capitais e outros. Culminaram também na conexão com diversos ramos do Direito, por possuírem o condão de afetar a atividade empresarial e sua interligação à extensa rede de obrigações, como os exemplos do Direito Previdenciário, do Direito Tributário e do Direito do Trabalho.

A compreensão das questões que permeiam o Direito Empresarial e dos seus futuros desdobramentos não seria possível sem o estudo dos seus fundamentos, evolução histórica e dos diversos pontos controvertidos trazidos pela doutrina ao longo do seu desenvolvimento.

O Direito Empresarial está em constante evolução, assim como a sociedade que está inserido. Verifica-se a necessidade da pesquisa e do debate em torno dessas questões contemporâneas de forma a dissecar os seus principais elementos e investigar as possibilidades existentes para entender as dinâmicas temporais e os seus efeitos a longo prazo no contexto nacional e internacional.

Hipótese(s)

Adota-se, como hipótese básica, a pertinência dos institutos de Direito Empresarial como instrumentos para guiar os processos de modificações no Direito Empresarial. Neste sentido, faz-se relevante submeter a debate as seguintes hipóteses secundárias:

1. O levantamento histórico do surgimento do Direito Empresarial é essencial para a compreensão dos seus institutos e dispositivos existentes na atualidade, bem como os seus futuros desdobramentos;
2. As modificações ocorridas no Direito Comercial ocorreram pela necessidade de acompanhar as rápidas transformações econômicas, que foram desde a prática do escambo até as multinacionais e as grandes empresas de tecnologia;
3. A dinamicidade da sociedade faz com que seja esperado um ritmo de desenvolvimento ainda mais acelerado do comércio o que, por consequência, faz com que o Direito Empresarial esteja em constante mutação e atualização;
4. A regulamentação da nova economia globalizada, acerca das questões empresariais contemporâneas, deve estar alinhada tanto às expectativas, como à realidade da atividade empresarial;
5. As diversas e complexas relações jurídicas criadas em decorrência da atividade empresarial refletem em uma matéria que mantém íntima conexão com os demais ramos do Direito, provocando, também, o surgimento de campos específicos de atuação do Direito Empresarial;
6. Estes ramos específicos, junto aos ramos autônomos do Direito, dão cobertura a uma pluralidade de atos pertencentes a atividade empresarial;

7. Uma boa prática na aplicação dos instrumentos legislativos empresariais promove uma maior proteção aos sujeitos envolvidos na relação empresarial e, por conseguinte, uma maior segurança jurídica;
8. O fortalecimento do conceito de viabilidade econômica é essencial para o acompanhamento das empresas à dinâmica do mercado;

Resultado(s) esperado(s)

Produção de artigos voltados para o tema das transformações do Direito Empresarial, a serem publicados em revistas jurídicas especializadas.

Cronograma

CRONOGRAMA PERÍODO DE: 2023 A 2025									
	OUT/NOV 2023	DEZ 2023	JAN/FEV 2024	MAR/ABR 2024	MAI/JUN 2024	JUL/AGO 2024	SET/OUT 2024	NOV/DEZ 2024	JAN/FEV 2025
Inscrições para o processo seletivo para ingresso no grupo de pesquisa	X	X							
Seleção de pesquisadores para preenchimento das vagas disponibilizadas			X						
Condução das atividades do grupo de pesquisa				X	X	X	X	X	
Produção de artigos jurídicos						X	X	X	X

Bibliografia

- ANTUNES, José A. Engrácia. **Direito dos Contratos Comerciais**. Coimbra: Almedina, 2009.
- ASCARELLI, Tullio. **Corso di diritto commerciale**. 3 ed. Milano: Giuffrè, 1962.
- ASCARELLI, Tullio. **Problemas das sociedades anônimas e direito comparado**. São Paulo: Saraiva, 1945.
- ASQUINI, Alberto. Perfis da empresa. Trad. de F. K. COMPARATO, in **Revista de Direito Mercantil**. n. 104, Revista dos Tribunais, outubro-dezembro de 1996.
- AUERBACH, Alan J. **Mergers and acquisitions**. Chicago: The University of Chicago Press, 1988.
- BARRETO FILHO, Oscar. **Teoria do estabelecimento comercial: fundo de comércio ou fazenda mercantil**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 1988.
- BEZERRA FILHO, Manoel Justino. **Lei de Falências - comentada**. 2 ed. São Paulo: RT, 2003.
- BORBA, José Edwaldo Tavares. **Direito societário**. 8 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- BULGARELLI, Waldírio. **Contratos mercantis**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- BUONOCORE, Vincenzo. **L'impresa**. Torino: UTET, 2002.
- COASE, Ronald H. **The Firm, the Market and the Law**. Chicago: The University of Chicago Press, 1988.
- COMPARATO, Fábio Konder. **O poder de controle na sociedade anônima**. 3 ed. São Paulo: Forense, 1983.
- CORDEIRO, Antonio Menezes. **Direito Europeu das Sociedades**. Coimbra: Almedina, 2005.

DE MENDONÇA, José Xavier Carvalho. Tratado de Direito Comercial Brasileiro . 4 ed. Freitas Bastos, Rio de Janeiro-São Paulo, 1945/46.
FERREIRA, Waldemar Martins. Tratado de direito comercial . São Paulo: Saraiva, 1960-66.
FERREIRA, Waldemar. Tratado de direito comercial . São Paulo: Saraiva, 1966.
FERRI, Giuseppe. Manuale di diritto commerciale . 10 ed. Torino: UTET, 1996.
FORGIONI, Paula A. A evolução do Direito Comercial Brasileiro: da mercancia ao mercado . Revista dos Tribunais, 2014.
FORGIONI, Paula A. Contratos empresariais: teoria geral e aplicação . 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
GALGANO, Francesco. Lex Mercatoria . Bolonha: Il Mulino, 2001.
GOLDSCHMIDT, Levin. Storia universale del diritto commerciale . Torino: UTET, 1913.
GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. Lições de Direito Societário: sociedade anônima . São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005.
IRTI, Natalino. L'ordine giuridico del mercato . Roma: Laterza, 2003.
KRAAKMAN, Renier R. at al. The anatomy of corporate law , 3 ed., Oxford: Oxford Press, 2017.
LAMY FILHO, Alfredo. PEDREIRA, José Luiz Bulhões (coord.). Direito das Companhias . 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
LIMA, Osmar Brina Correa. Sociedade Anônima . 3 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.
MACHADO, Sylvio Marcondes. Questões de direito mercantil . São Paulo: Saraiva, 1977.
MARTINS, Pedro A. Baptista. Arbitragem no direito societário . São Paulo: Quartier Latin, 2012.
MILLER JR., Edwin L; SEGALL, Lewis N. Mergers and Acquisitions – A step-by-step legal and practical guide . New Jersey: John Wiley & Sons, 2008.
MUNHOZ, Eduardo Secchi. Empresa contemporânea e direito societário – o poder de controle e grupos de sociedades . São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.
NEGRÃO, Ricardo. Aspectos Objetivos da Lei de Recuperação de Empresas e de Falências . 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
PERIN JR., Ecio. Preservação da Empresa na Lei de Falências . São Paulo: Saraiva, 2009.
RIPERT, Georges; ROBLOT, René. Traité de droit commercial . 15 ed. Paris: LGDJ, 1993.
ROPPO, Vincenzo. Il contratto . 2 ed. Milano: Giuffrè, 2011.
SALOMÃO FILHO, Calixto. O novo direito societário: eficácia e sustentabilidade . 5 ed. São Paulo, Saraiva, 2019.
SZTAJN, Rachel. Teoria Jurídica da Empresa: atividade empresária e mercados . 2 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
VIVANTE, Cesare. Trattato di diritto commerciale . 5 ed. Milano: Vallardi, 1922-26.